

(GP-187/40)

Proc. 20.711/39.

ACÓRDÃO

1940

OCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentaria, para o exercício de 1940, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre:

CONSIDERANDO que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no § 1º de art. 4º das Instruções para a padronização de vencimentos, a verba "Pessal" deve ser fixada em 2 1/2% do fundo autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação preposta para o custeio das demais despesas administrativas representa cerca de 1/2% do capital autorizado;

CONSIDERANDO que a importância orçada para os juros do fundo autorizado corresponde ao valor desse fundo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada, fixando-se em Rs. 15.000.000 a quota de "Pessal", de acordo com o § 1º de art. 4º das Instruções citadas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Antonio Ferraz

Relator

Fui presente-

a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 16/3/1940.